PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 508./2006, de 27 de outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ABERTI Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **20.000,00** (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		**Manutenção do Fundo de Saúde**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular R$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01.031.2.001		**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	7.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL			**20.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de outubro 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.